



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROC. Nº 78.096**

**PROJETO DE LEI Nº 12.328**, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que institui o **PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA**, de arrecadação e distribuição de medicamentos.

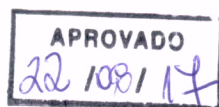
**PARECER**

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos no Parecer Jurídico (fls. 05/07), a medida intentada vem embasada no objetivo de instituir o PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA, de arrecadação e distribuição de medicamentos, a ser desenvolvido pela sociedade civil, ou seja, constituir incentivo às pessoas jurídicas de direito privado para arrecadação e distribuição de todos os tipos de medicamento, proporcionando melhoria à saúde e facilitar o acesso para aqueles que têm dificuldade de obter remédios de forma gratuita nas redes públicas.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.08.2017.



  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
Presidente e Relator

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

*(contrário)*

  
**RAFAEL ANTONUCCI**

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**WAGNER TADEU LIGABÓ**